



Prefeitura Municipal de
Angelina



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RELATÓRIO CAS - LEI PAULO GUSTAVO - ANGELINA/SC

PARECERISTA: Adriana de Souza do Nascimento.

DATA: 11/11/2023.

EDITAL 001/23 LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS AREAS DA CULTURA - 2023.

MODALIDADE 1 - OUTRAS ÁREAS.

VAGA: 1 - R\$ 4.000,00.

PROPONENTE: Renata Aline Hoffmann Heck, mulher cis, artista plástica, 33 anos, branca, residente da área rural de Angelina. Possui o ensino médio completo.

DESCRIÇÃO DO PROJETO: *O objetivo principal deste projeto é representar por meio de pintura em tela, alguns lugares da cidade de Angelina, como pontos turísticos e casario antigo, que despertem a memória afetiva da cidade e das pessoas que por aqui passam. A ideia surgiu de uma vontade particular de presentear meus pais com uma tela da casa onde meus avós moravam, a partir daí, algumas pessoas vieram até mim e pediram que fizesse o mesmo com suas casas. Meu encanto por pinturas que remetam as memórias afetivas foi crescendo a cada dia e hoje me emociono ao ler as histórias das famílias e ver o brilho nos olhos das pessoas que recebem suas telas.*

PONTUAÇÃO TOTAL: 60 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	06
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Angelina. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	08
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	07
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	05
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	07
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	06
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	06
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		50



Prefeitura Municipal de
Angelina



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	10
J	Proponentes comunidade LGBTQIA+	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

- No formulário de inscrição assinalou que é pessoa jurídica, sendo que é física.
- Não demonstrou o impacto coletivo / social do projeto, por exemplo: qual o destino final das obras?
- Não dimensionou o público direto e indireto.
- Não apresentou a ficha técnica.
- Planilha orçamentária incompleta.

PARECER:

A proponente demonstrou ser uma artista plástica com notório talento e em processo de desenvolvimento do seu portfólio. Fomentos como o da Lei Paulo Gustavo tem exatamente o objetivo de contribuir para o amadurecimento das carreiras dos agentes culturais. Recomenda-se à artista a revisão dos aspectos técnicos documentais para um melhor desempenho nas próximas oportunidades de concorrências em certames da política cultural.